



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39  
Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilícinea  
Tel.: (0xx35) 3854 – 1144 CEP: 37175 -000

## LEI Nº 1791 10 DEZEMBRO DE 2010 .

CONCEDE REAJUSTE SALARIAL  
AOS SERVIDORES PÚBLICOS  
MUNICIPAIS DE ILICINEA, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Ilícinea, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito do Município, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica concedido reajuste salarial sobre o vencimento básico aos cargos dos servidores públicos do Município de Ilícinea.

**Art. 2º.** O reajuste conforme previsto no artigo anterior, será concedido a todo o funcionalismo público, sendo o reajuste salarial será de 10% (dez por cento).

§ Único. A revisão se aplicará a todos os servidores públicos do Município de Ilícinea, independentemente da natureza do vínculo de trabalho.

**Art 3º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias previstas na Lei Orçamentária Anual, que Estima Receita e Fixa Despesa do Município de Ilícinea, para o exercício de 2011.

**Art. 4º.** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de janeiro de 2011.

Ilícinea, 10 de dezembro de 2010.

  
\_\_\_\_\_  
Aluísio Borges de Souza  
Prefeito Municipal

